

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.283 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2018 • SABADO

Edital 059/2018

A COMISSÃO DO IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da análise dos recursos interpostos relativamente às provas aplicadas no dia 30 de setembro de 2018, para seleção de estudantes de direito, bem como o gabarito oficial definitivo e a lista de classificação dos aprovados.

Questão 16:

Recorrente: Hellen Safina França da Silva.

Fundamentos do recurso: Em seus argumentos, a recorrente informa que a palavra “observando-se”, na alternativa “c”, trouxe uma ambiguidade na conclusão de sentido da frase, assim como uma lacuna. Requereu a anulação da questão, argumentando que há duas alternativas corretas: C e D.

Deliberação: pela **NÃO MODIFICAÇÃO DO GABARITO, à unanimidade.**

Justificativa: No que tange à alternativa C, a mesma pode ser analisada em duas partes: na primeira, era exigido o conhecimento de que é possível o reconhecimento de união estável ainda que se trate de pessoa casada, desde que separada de fato ou judicialmente (CC, art. 1723, §1º, segunda parte); na segunda, é questionado quanto ao conhecimento do regime a ser adotado na união estável (CC, art. 1725). Assim, o erro apresentado constitui-se na análise da segunda parte, pois, a princípio, o regime a ser adotado é o de comunhão parcial de bens e não o universal de bens, este adotado no casamento por Maria e José. Ressalte-se que as partes podem dispor quanto ao regime de bens, desde que por contrato escrito. Todavia, tal situação não foi alegada na alternativa “c”, o que demonstra ser a mesma incorreta, seja por erro, uma vez que a regra é regime de comunhão parcial, seja por omissão, ao não fazer qualquer referência a possível contrato escrito entre Maria e João, o que leva à conclusão que deveria ser observada a regra geral. Diante de tal situação, conclui-se que o recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito apresentado.

Questão 38:

Recorrentes: Emannuel Freitas Cavalcanti da Silveira.

Fundamento dos recursos: Afirma o recorrente que o art. 65 do Código Penal dispõe que a pena pode ser atenuada se o agente for menor de vinte e um anos na data do fato e que, por isso, a alternativa “a” também estava errada, visto mencionar que, para efeitos de atenuação da pena, deve o agente ser menor de vinte e um anos à época dos fatos. Assim, por entender que as expressões *na data do fato* e *à época do fato* são termos literalmente distintos, estaria a alternativa incorreta.

Deliberação: pela **NÃO MODIFICAÇÃO DO GABARITO, à unanimidade.**

Justificativa: Não há que persistir o argumento exposto, pois a questão não pediu a literalidade do art. 65 do Código Penal, mas tão somente apreciar o conhecimento acerca das atenuantes previstas na legislação penal. Desse modo, *à época do fato* e *no dia do fato* são termos que irão identificar se o candidato tem conhecimento da possibilidade da aplicação da atenuante da menoridade relativa, pois, no âmbito penal, ao que pese o conceito da maioridade civil, considera-se como atenuante a prática de crimes por agentes menores de vinte e um anos, no dia do fato ou à época do fato, os quais são termos equivalentes. Destarte, conclui-se que o recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito apresentado.

GABARITO DEFINITIVO

01	D
02	C
03	B
04	A
05	A
06	B
07	C

31	A
32	C
33	B
34	B
35	D
36	D
37	C

08	D
09	B
10	B
11	C
12	B
13	B
14	C
15	B
16	D
17	D
18	C
19	D
20	A
21	C
22	C
23	C
24	A
25	C
26	C
27	C
28	B
29	D
30	B

38	D
39	A
40	B
41	A
42	D
43	A
44	B
45	A
46	C
47	D
48	D
49	C
50	B
51	A
52	A
53	B
54	D
55	B
56	D
57	B
58	B
59	B
60	D

1

APROVADOS

LISTA DOS CANDIDATOS

NÚCLEO DE ASSÚ

Nenhum candidato aprovado

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Nenhum candidato aprovado

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Nenhum candidato aprovado

NÚCLEO DE MACAÍBA

Nenhum candidato aprovado

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	LETÍCIA OLIVEIRA MESQUITA	50	8	4	20/08/1998
2.	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE	49	9	5	18/12/1994
3.	ROCHELLE ELEONORA SILVA DE BARROS	45	10	3	18/01/1995
4.	TAYNA MELO DE ABREU	45	8	2	24/11/1995
5.	LUIZA FERNANDES DE ABRANTES BARBOSA	44	7	4	14/11/1996
6.	ELOYSI CHRISTIE NASCIMENTO DE BARROS	43	9	4	27/12/1990
7.	MARIA MARIANA CIRILO DE MEDEIROS	43	8	2	22/08/1996
8.	RAIZA MENDES PINHEIRO	42	10	2	06/11/1990
9.	VICTOR RAFHAEL DE OLIVEIRA GERMANO	42	8	5	18/07/1996
10.	WAGNER LUYDHY BEZERRA CARVALHO	42	8	5	31/05/1997
11.	MARIANA MARIA NUNES IZÍDIO	40	9	2	08/05/1995
12.	SARA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	40	8	2	27/03/1996
13.	CAMILA PINHEIRO CRUZ BEZERRA	40	8	2	25/06/1996
14.	RODOLFO SANTANNA COSTA BARBOSA	39	9	5	31/07/1997
15.	MAYRA DA SILVA OLIVEIRA	39	9	1	11/06/1996
16.	VÍVIAN LARISSA GOMES JANUÁRIO	39	8	4	07/12/1991
17.	ANA ALINE FREITAS	39	6	2	13/04/1992
18.	ANA LUIZA MAIA SOARES	38	8	4	23/10/1996
19.	CAMILA DE OLIVEIRA CÂMARA	38	8	1	11/02/1996
20.	ISABELA DE BRITO UCHÔA ARAÚJO	38	4	2	12/05/1999
21.	CINTIA GABREILE SILVA DE LIMA	37	10	0	18/06/1996
22.	ANNE KALLINE CANDEIAS DA SILVA	37	8	3	07/04/1992
23.	HIGOR YAN BAY PEREIRA	37	8	3	19/02/1995
24.	BRUNA MARTINELLI SOBREIRA DA ROCHA	37	7	2	05/12/1996
25.	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	37	6	5	03/12/1997
26.	MÉRCIA MILANA MEDEIROS DE MOURA	37	5	1	24/12/1994
27.	JOYCE CARLA RODRIGUES PEREIRA	36	9	1	09/01/1997
28.	ÍVINNA ELLIONAY ALVES DOS SANTOS	36	7	3	13/09/1995
29.	LARISSA MARIA DA SILVA	36	5	2	03/08/1997
30.	LAÍS ALVES DE OLIVEIRA	36	4	2	27/01/1999
31.	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	35	8	2	24/06/1992
32.	LORENNA MEDEIROS TOSCANO DE BRITO	35	8	2	27/02/1996
33.	AMANDA SILVEIRA ABREU	35	7	0	17/06/1997
34.	LAURIVAN PEREIRA DE SOUSA	35	6	4	01/04/1962
35.	LÍLIA ARCANJO AUGUSTO	35	6	2	12/12/1993
36.	JOANA PAULA LOPES PESSOA	35	4	3	09/01/1996
37.	GABRIEL DANTON DE SOUSA LEITE	35	4	3	03/02/1998
38.	ALICIA ERICA CAMARA SOUZA	34	10	2	15/07/1996
39.	ALINE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	34	8	4	04/10/1995
40.	MARIANA FERNANDES CALIXTO DOS SANTOS	34	8	3	05/06/1996
41.	FERNANDA RODRIGUES PESSOA DE SOUSA	34	8	3	16/05/1997
42.	MILENA JURACY DA SILVA CABRAL	34	8	2	08/08/1997
43.	JÉSSICA MACÊDO FILGUEIRA DE FREITAS	34	8	0	08/11/1997
44.	LUCIANA RAPHAELA DE AGUIAR FREITAS	34	6	2	18/05/1988

45.	CAMILA LIMA DA SILVA	34	4	5	09/08/1989
46.	RENAN DA SILVA ALVES	34	4	4	11/09/1989
47.	GABRIEL DINIZ DE AZEVEDO GODEIRO	34	4	4	30/12/1998
48.	ARIEL PEREIRA DE MELO	33	10	1	24/03/1996
49.	JULIANA KAREN GOMES DE OLIVEIRA	33	9	1	27/12/1996
50.	MARLIANE SOUSA PAIVA	33	8	2	03/11/1995
51.	LUCAS LEMOS DE FARIAS FONSECA	33	6	2	03/09/1997
52.	NONÁZIA DEYSIANE ARAÚJO DA SILVA	33	6	1	10/08/1992
53.	EVELLY TAINÁ LOPES FERREIRA	33	5	3	05/01/1996
54.	GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	33	4	2	15/06/2000
55.	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA	33	4	1	11/09/1998
56.	LUCAS MENDONÇA COSTA	33	4	1	11/10/1998
57.	ISADORA GONÇALVES SALES LEANDRO	33	3	0	08/07/1999
58.	BRENDA LAIS AGUIAR DO NASCIMENTO	32	8	2	13/12/1995
59.	MATHEUS HUDSON BRITO	32	7	2	05/10/1995
60.	FLÁVIA RAYSSA FERNANDES ROCHA	32	7	1	23/02/1994
61.	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO CORRÊA	32	6	3	29/05/1998
62.	BRUNA DIAS DE MELO	32	5	1	15/04/1998
63.	DIOGO ALBUQUERQUE ARRUDA CÂMARA	32	4	4	13/03/1998
64.	ALBA ANGÉLICA FARIAS ALVES RATIS DA PAZ	32	4	2	28/08/1984
65.	MIKAEL MOURA DE OLIVEIRA MENDES	32	4	2	18/04/1998
66.	BEATRIZ COSTA DA SILVEIRA BARROS	32	4	1	12/03/1999
67.	JORGE RAMOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR	32	4	0	10/05/1998
68.	ÁLVARO FERNANDES BEZERRA ALVES	32	4	0	15/12/1998
69.	JÚLIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	31	8	5	14/05/1997
70.	ANA CAROLINA MEDEIROS LEITE	31	8	1	17/11/1997
71.	ADONAI GILVAN DA COSTA OLIVEIRA	31	6	1	31/07/1994
72.	LETÍCIA LOPES BARROS	31	5	0	20/12/1997
73.	ANA BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO	31	4	2	13/05/1999
74.	LUCCA TORQUATO PINHEIRO	31	4	2	11/06/1999
75.	BEATRIZ ALVES MACENA LIMA	31	4	0	30/05/1998
76.	RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA	31	2	1	24/02/1999
77.	JUSSIÊR BATISTA DA SILVA	30	7	2	04/04/1978
78.	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LEITE	30	7	2	18/11/1996
79.	JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA	30	6	3	08/05/1994
80.	ARACELY DANTAS DA SILVA COSME	30	6	2	10/11/1997
81.	FRANCISCA MARISABEL FERREIRA DA COSTA	30	6	2	27/12/1997
82.	AMANDA LARISSA GUEDES E MELO	30	6	2	25/03/1998
83.	MARIA GECIANE BARBOSA	30	6	1	16/08/1995
84.	MARIA CAROLINE ASSUNÇÃO FURTADO CÂMARA ROCHA	30	5	1	12/06/1997
85.	RINALDO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES	30	4	3	03/01/1998
86.	ALINE GURGEL D'ÁVILA	30	4	3	13/04/1998
87.	JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	30	4	2	29/11/1992
88.	ANNA LUIZA SILVA DE PAULA	30	4	1	15/08/1998
89.	RENAN WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO	30	4	1	07/04/1999
90.	SILVANA ELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	30	4	0	14/07/1998

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	DENISON KLEANTO CORDEIRO DA SILVA	32	4	2	08/10/1998
2.	ANDREZA RODRIGUES DA SILVA MENESES	30	8	4	14/12/1991

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	LEONARDO LUIZ LUNA DA SILVA	44	9	5	17/07/1996
2.	LAIS MESQUITA MACHADO LIMA	38	6	1	14/11/1997
3.	AGNES SEVERIANO DE SOUZA	34	6	1	14/02/1995
4.	JOSIELI CAVICHIOLI	33	8	2	04/06/1987
5.	LUCIO JOSÉ DE ABREU	30	9	2	06/01/1972
6.	BEATRIZ LEÃO DE ANDRADE	30	5	5	17/02/1998

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	RITA GABRILE JULIÃO DE OLIVEIRA	33	8	1	27/10/1997
2.	JOSÉ HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	32	8	5	15/03/1985
3.	EDSON CARLOS DE MOURA QUEIROZ	32	8	3	23/09/1993
4.	VITÓRIA HELLEN MOURA QUEIROZ	32	6	3	29/12/1998
5.	LUCAS EMANOEL COSTA	32	6	2	17/06/1998

NÚCLEO DE SANTA CRUZ

Nenhum candidato aprovado

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	FABIO ENEDINO DIAS	31	5	2	30/08/1989
2.	RAYANE JERONIMO DE MELO	30	4	2	14/12/1991

Os candidatos que pretenderem a recontagem dos pontos obtidos deverão formular requerimento fundamentado à Comissão do Teste Seletivo e protocolá-lo, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da divulgação no Diário Oficial do Estado, na Subcoordenadoria de Recursos Humanos, localizada no Núcleo Sede de Natal-RN, ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente da Comissão

Bruno Barros Gomes da Câmara
Membro Titular

André Gomes de Lima
Membro Titular

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro Suplente

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro Suplente

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro Suplente